



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0272311

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

DISUB/NUSUB/GVS_09 / PAC 2023

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 03 (três) bebedouros de mesa, refrigerados por compressão, para galão de água mineral, para a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

O rio que abastece o município de Governador Valadares foi diretamente atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos de minérios, que ocorreu em 2015, na cidade de Mariana/MG. Desde o acontecimento desse desastre ambiental e até os dias atuais, aumentou bastante o consumo de água mineral na cidade e todos os anos a Subseção realiza um procedimento de dispensa de licitação para aquisição de galões de água mineral para uso interno da subseção. Normalmente, a empresa que ganha a dispensa fornece 04 (quatro) bebedouros com refrigeração na modalidade de comodato. Porém, o fornecimento desses bebedouros tem limitado a competitividade nessa dispensa para fornecimento dos galões de água mineral, pois muitas empresas desistem de participar do processo por causa dos bebedouros que também precisam fornecer.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Redução da competitividade no processo de dispensa de licitação, que é realizado todos os anos pela subseção, para fornecimento anual de galões de água mineral para a subseção;

Menor risco de restar fracassada a dispensa de licitação para fornecimento dos galões de água mineral, pelo fato de nenhuma empresa querer fornecer os bebedouros na forma de comodato.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária". Alinha-se, ainda, com o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor estimativo da contratação é de R\$ 2.536,62 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), considerando a média dentre os valores obtidos nas pesquisas de preços públicos (Painel de Preços e Banco de Preços) e com um fornecedor local, conforme planilha abaixo:

Fonte / Fornecedor	Valor Total (R\$)
Resultado 1 - Painel de Preços	785,00

Resultado 2 - Pannel de Preços	799,00
Resultado 3 - Pannel de Preços	847,78
Resultado 1 - Banco de Preços	837,29
Resultado 2 - Banco de Preços	724,47
Resultado 3 - Banco de Preços	880,25
Resultado 4 - Banco de Preços	740,55
Orçamento Filtrotec	1.150,00
VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	845,54
QUANTIDADE	03
VALOR TOTAL	2.536,62

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Devido à dimensão do objeto a ser adquirido, entende-se, *smj.*, que não se justifica o parcelamento da contratação da solução acima mencionada, de acordo com o apresentado neste documento.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos qualitativos

1. Bebedouro de Garrafão:

- Tipo: Elétrico de Mesa
- Capacidade: 20 L
- Cor: Branca ou Prata
- 2 torneiras desmontáveis para água natural/gelada
- Bandeja coletora removível
- Capacidade de refrigeração mínima: 2 litros/h
- Sistema de resfriamento por compressor
- Voltagem: 110v
- Serpentina externa, não fica em contato com a água
- Gás sem CFC

2. Empresa especializada, que deverá se responsabilizar pela qualidade do produto fornecido, entregando o equipamento de acordo com as Especificações Técnicas.

3. Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Estudo, deverão estar incluídas no preço informado na Proposta.

4. Os bebedouros devem ter selo do INMETRO, segundo a Portaria INMETRO nº 344/2014.

Requisito quantitativo: Necessária a aquisição de 03 (três) bebedouros refrigerados para galão, conforme as especificações técnicas apresentadas neste Estudo.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública;

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Portaria INMETRO nº 344 de 22 de julho de 2014 - Aprova o aperfeiçoamento dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para equipamentos para consumo de água e dá outras providências;

- ABNT NBR 16236:2013.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não aplicável.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

A pesquisa realizada no Pannel de Preços e no Banco de Preços, docs. 0277444 e 0277447, comprovam a aquisição, por outros órgãos públicos, de bebedouros semelhantes.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratação anual de empresa especializada para o fornecimento de galões de 20 litros de água mineral, para a Subseção Judiciária de Governador Valadares. A contratação referente ao exercício 2023, que encontra-se em execução, está formalizada no processo 0007079-11.2022.4.06.8001

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) bebedouros de mesa, refrigerados por compressão, para galão de água mineral com capacidade de 20 litros, para a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

O prazo para entrega dos bebedouros é de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação da emissão da nota de empenho ao fornecedor.

Os bens deverão ser entregues no endereço da Subseção Judiciária de Governador Valadares: Rua Bárbara Heliadora, nº 862, Centro, CEP: 35.010-040, Governador Valadares/MG.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao

longo de todo o período de implantação da solução;

- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gisele Soares Ramos - MG1010466

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Isaac Raymundo de Lima - MG1011053



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 17/04/2023, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Raymundo de Lima, Diretor(a) de Núcleo**, em 17/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272311** e o código CRC **589704C4**.